



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**  
*Casa José Carlos Florêncio*

**PROJETO DE LEI nº 7.352/2017.**

**Denomina artéria nesta cidade, e dá  
outras providências.**

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Girassol** a atual Rua 17 (artéria situada nas etapas 01 e 02). A referida Rua tem início entre o bloco BL 04 da quadra Q23 e o bloco BL 01 da quadra Q29 e termina entre o bloco BL 05 da quadra Q54 e o bloco BL 08 da quadra Q43, constante no loteamento Residencial Luiz Bezerra Torres (planta 369), localizada no bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º - Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2017.

Vereador **ROZAEL DO DIVINÓPOLIS**

- Autor -



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**  
*Casa José Carlos Florêncio*

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua, decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria.

Importante registrar que as denominações de ruas nem sempre trazem homenagens às pessoas, podendo ser denominações que versem sobre vegetais, nomes de cidades, e tantas outros que não atentem aos bons costumes e a moral.

No caso em tela, procurou-se dar nome das mais variadas flores como uma forma de incentivar os moradores do conjunto habitacional para o plantio de mudas, buscando o embelezamento das artérias e a educação ambiental.

Assim sendo, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Vereador **ROZAEI DO DIVINÓPOLIS**

- Autor -